



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XIX – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

PORTARIA Nº 183/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, Estado da Paraíba, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1 - Designar o funcionário público municipal **YURI ALLAN SILVA CAVALCANTE**, Matrícula 906366, CPF 084.332.374-46, para a função de **INTERLOCUTOR(A)** do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever de gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Parágrafo único: Fica designado ainda, na condição de **COLABORADOR(A)** do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), a funcionária pública **BERNADETE DE LOURDES MARTINS DA SILVA**, Matrícula 906386, CPF 092.597.134-04, cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se

Fábio Rolim Peixoto
Prefeito Municipal